



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 619

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 5 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 4

DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 5

DECRETO Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 2

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 3

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 155/2022 3

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 619

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 004/2023, de 06 de janeiro de 2023

Decreta a regulamentação do horário de funcionamento Do Paço Municipal e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal desta cidade de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Paço Municipal do Município de Macedônia será das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Art. 2º - Os Servidores Públicos Municipais que desempenham suas funções no Paço Municipal irão exercer suas funções dentro do período estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único – Os Servidores com carga horária maior do que a prevista no artigo 1º ficarão, durante o período excedente, à disposição para o trabalho, devendo atender imediatamente quando solicitado.

Parágrafo Segundo – O período da carga horária excedente àquela instituída no art. 1º, para aqueles servidores cuja carga horária é maior, não é passível de remuneração extra e nem de supressão.

Art. 3º - Em caso de necessidade de ausência do serviço, os servidores do Paço Municipal deverão pedir autorização para o Superior Hierárquico imediato, de acordo com a tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 4º - Os servidores Públicos Municipais lotados no Paço Municipal, com exceção daqueles que a lei desobriga, registrarão o ponto no relógio de ponto instalado para tal finalidade.

Art. 5º - Será considerado como tolerância o período de 03 (três) minutos em caso de atraso na entrada às 08:00 e no retorno do almoço às 13:00, não tendo tolerância para saída antes dos horários previstos.

Parágrafo único – o período excedente à tolerância (três minutos) será computado ao final do mês quando do fechamento da folha, e será descontado na proporção apurada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data. Macedônia, 06 de janeiro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Certidão – Decreto 04/2022 de 06 de janeiro de 2022

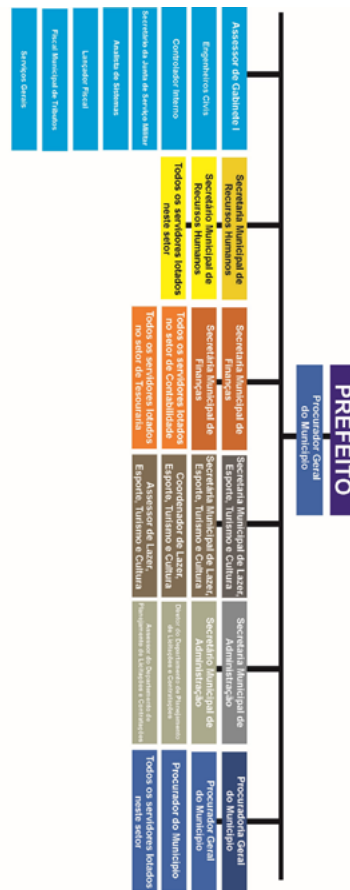
Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 06 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I



ANEXO ÚNICO DO DECRETO 04/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

023



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 619

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO: Nº 149/2022

TOMADA DE PREÇOS: Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO MULTIUSO DO CENTRO DE LAZER DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DISCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I,

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022. PROCESSO Nº 149/2022.

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SALÃO MULTIUSO DO CENTRO DE LAZER DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA/SP, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DISCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou solicitados através do e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br, e www.macedonia.sp.gov.br aba Licitação. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 23/01/2023 - às 08:45 horas. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Praça José Princi, 449, Centro, Macedônia - SP. ESCLARECIMENTOS: Praça José Princi, 449, Centro, Macedônia - SP, horário de expediente. Fone/Fax (017) 3849-1162. Macedônia, 5 de janeiro de 2023. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 4 de janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2023.

AUTORIZAÇÃO: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

Macedônia – SP, 5 de janeiro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 6 de janeiro de 2023.

BIANCAAGUIAR MARQUES
Assessora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

BIANCAAGUIAR MARQUES
Assessora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 155/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato (RESUMO) ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de MACEDÔNIA uma Dispensa de Licitação, sob o nº 061/2022 - Processo nº 145/2022 e que foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022.

DISPENSANº 060/2022 – PROCESSO Nº 145/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA** (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 4 de janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2023.

AUTORIZAÇÃO: REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal.

Macedônia – SP, 5 de janeiro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 6 de janeiro de 2023.

BIANCAAGUIAR MARQUES

Assessora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 619

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.390, de 10 de outubro de 2022, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 287.360,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
457	021601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	287.306,00
TOTAL GERAL					287.306,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, autorizado pelo Contrato de Repasse nº 1079999-73, para realização de obras de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Macedônia.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de janeiro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de janeiro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 619

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.396, de 04 de novembro de 2022, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
458	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, autorizado pela Demanda nº045570, para reforma e adequação da quadra esportiva municipal.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 05 de janeiro de 2023

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de janeiro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I